



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

COMISSÃO PERMANENTE DE IGUALDADE RACIAL E ENFRENTAMENTO AO RACISMO

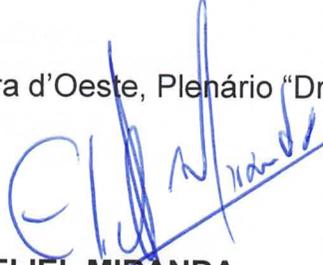
Art. 21 – As Comissões Permanentes, todas com 3 (três) membros (salvo a Comissão Permanente de Direitos Humanos e Cidadania, a Comissão Permanente de Ética e Decoro Parlamentar e a Comissão Permanente de Igualdade Racial e Enfrentamento ao Racismo, que serão compostas por cinco membros, eleitos separadamente, após a composição das demais Comissões Permanentes), com atribuições específicas, além daquelas gerais previstas na Lei Orgânica do Município, são:

(...)

XV – de Igualdade Racial e Enfrentamento ao Racismo.

§ 15 - À Comissão de Igualdade Racial e Enfrentamento ao Racismo compete opinar sobre proposições relativas à promover o debate, as reflexões e o encaminhamento de medidas de enfrentamento ao racismo, e outras formas de discriminação étnico-racial. Promover o respeito, a proteção e a concretização de todos os direitos humanos, liberdades fundamentais e religiosas da população negra e demais segmentos étnico-raciais e étnico-culturais. Fortalecer as ações relacionadas de direitos e à promoção da igualdade de oportunidades para a população negra e demais segmentos étnico-raciais.

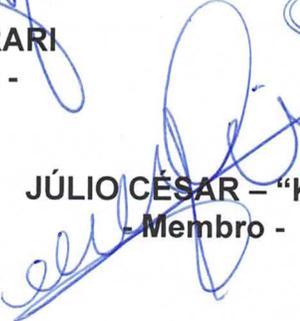
Santa Bárbara d'Oeste, Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 03 de maio de 2022.


ELIEL MIRANDA
- Membro -


CARLOS FONTES
- Membro -


KÁTIA FERRARI
- Membro -


OSWALDO BACHIN
- Membro -


JÚLIO CÉSAR – “KIFÚ”
- Membro -